

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO</b>	Número:
		CCG-FOR-05
		Aprovação:
		Diretoria de Operações

VERSÃO:03

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E RECURSOS HUMANOS

**UNIDADE:** FMN ARACAJU

A IES Faculdade Maurício de Nassau de Aracaju, sediada à Avenida Augusto Franco, 2340, Bairro Siqueira Campus, CEP 49075-100, Aracaju, Estado de Sergipe, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de Administração, Ciências Contábeis, e Recursos Humanos, nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor, com **graduação em Administração, Ciências Contábeis, ou Psicologia (a depender da vaga pleiteada)**;
- Pós-Graduação ou atuação profissional específica na área da disciplina;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas.

**2. Das disciplinas:**

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

TITULAÇÃO REQUISITO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNOS	SEMESTRE
Bacharel em Ciências Contábeis com Doutorado	Fundamentos Contábeis	60 H/A	NOTURNO	2017-2
	Contabilidade Aplicada	60 H/A	NOTURNO	2017-2
	Análise das Demonstrações Contábeis	60 H/A	NOTURNO	2017-2
	Gestão Financeira	60 H/A	NOTURNO	2017-2
Bacharel em Administração com Doutorado	Evolução do Pensamento Administrativo	60 H/A	NOTURNO	2017-2
	Administração de Serviços	60 H/A	NOTURNO	2017-2
Bacharel em Psicologia com Doutorado	Psicologia e Comportamento nas Organizações	60 H/A	NOTURNO	2017-2


**3. Da Seleção:**

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail [administracao.aju@mauriciodenassau.edu.br](mailto:administracao.aju@mauriciodenassau.edu.br) até o dia 19 de maio de 2017, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;

Eduardo S. Lima  
 Coordenador de Curso  
 Mat. 160100690

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO</b>	Número:
		CCG-FOR-05
		Aprovação:
		Diretoria de Operações

VERSÃO:03

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Geral dessa IES e pela Coordenação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, e de Recursos Humanos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

#### 4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria Geral da IES.

4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

#### 5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Aracaju, 08 de maio de 2017.



**CARLOS EDUARDO SILVA**  
Coordenador do Curso



Carlos Eduardo Silva  
Coordenador de Curso  
Mat. 160100690